



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.636 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 14.792.822,55 (quatorze milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 2.262.822,55
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	R\$ 12.530.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.792.822,55				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 1.414.861,75
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 1.621.683,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 1.082.547,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	R\$ 1.000.000,00

06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 797.960,80
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 1.882.980,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	R\$ 500.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 1.442.790,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 14.792.822,55				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 3 de fevereiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças